ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.615, DE 29 DE JANEIRO DE 1.990

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de (NCz$10.000.000,00) à Câmara Municipal.-

ELIFAS MARIO KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgênica do Município, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, ítem II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ$10.000.000,00(dez milhões de cruzados novos), na rubrica 01.01.001.001 Legislativo, Câmara Municipal, destinado a manutenção deste Poder e nos seguintes elementos de despesas:

CÓDIGO	RUBRICA	VALOR
3.1.1.1.1	Ajuda de Custos e Diárias	10.000,00
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.269.900,00
3.1.1.1.3	Conversão Licença Prêmio	2.000,00
3.1.1.1.4	Subsídios dos Vereadores	2.100.000,00
3.1.1.1.5	Representação do Presidente	101.000,00
3.1.1.1.6	Ajuda de Custo Serv.Especiais	75.000,00
3.1.2.3	Combustíveis e Lubrificantes	5.000,00
3.1.2.7	Materiais Diversos	2.000,00
3.1.2.8	Material de Expediente	35.000,00
3.1.2.12	Material Cons.Bens Mov.e Imov.	7.000,00
3.1.2.13	Material Conservação Veículo	4.000,00
3.1.2.16	Material de Limpeza e Higiene	11.800,00
3.1.2.21	Vestuário e Calçados	2.000,00
3.1.3.2	Água e Esgotos	1.000,00
3.1.3.3	Assinatura de Jornais e Revistas	4.000,00
3.1.3.5	Comunicações	40.000,00
3.1.3.7	Gás e Energia Elétrica	2.500,00

...

Scanned by CamScanner

....

3.1.3.10	Locações Diversas	10.000,00
3.1.3.11	Passagens e Bagagens	2.600,00
3.1.3.12	Seguros	500,00
3.1.3.15	Serv.Cons. Bens Mov. e Imov.	25.000,00
3.1.3.16	Serv. Conservação Veículos	5.000,00
3.1.3.17	Serviço de Divulgação	27.000,00
3.1.3.18	Serviços de Limpeza e Higiene	500,00
3.1.3.20	Serviços Diversos	3.000,00
3.1.3.22	Transportes	1.500,00
3.1.4.1	Custas e Emolumentos	1.000,00
3.1.4.5	Desp.Peq.Pronto Pagamento	4.200,00
3.1.4.7	Eventuais	2.600,00
3.1.4.11	U.L.F.R.O	1.000,00
3.1.4.12	U.V.E.R.G.S	1.000,00
3.1.4.13	Semana de Sant'Ana do Livramento	400,00
3.1.4.14	I.B.A.M	500,00
3.1.4.15	Aquisição de Lembranças	2.000,00
3.1.4.16	Hospedagem	500,00
3.1.4.17	Reembolsos	500,00
3.1.4.18	Recepções e Homenagens	8.000,00
3.1.4.19	Viagens	200.000,00
3.1.4.20	Encargos gerais de Gabinete	250.000,00
3.2.5.2	Abono Família	14.000,00
3.2.5.3	Inativos	210.000,00
3.2.5.4	Contribuição SISPREM	531.000,00
4.1.2.0.01	Aquis.Máq.Esc.Mov. e Utens.	10.000,00
4.1.2.0.02	Aquis.Livros e Rev.Técnicas	15.000,00
4.1.2.0.03	Aquisição de Veículos	1.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo primeiro desta, a rubrica: 3.2.00 - Transferências Correntes - 3.2.1.1.01 - Transferências ao Poder Legislativo, NCz$10.000.000,00.

....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSES VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

...

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar em até 25%(vinte e cinco por cento) das Despesas Correntes para o Exercício de 1.990.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de janeiro de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS MARIDA KERLLER SIMAS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário Mun. de Administração

Scanned by CamScanner